



**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**REQUERIMENTO Nº , de 2022**

**(Do Sr. Deputado Pompeo de Mattos)**

Requer a realização de Audiência Pública para discussão da “Resolução CNCP nº 53/2022, que trata da retirada de patrocínio em entidades de previdência complementar fechada”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater o conteúdo da “Resolução CNCP nº 53, de 10 de março de 2022, que dispõe sobre a retirada de patrocínio e a rescisão unilateral de convênio de adesão no âmbito do regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar”, com os seguintes convidados:

- 1) Representante do **Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC**, a ser indicado pelo Ministério do Trabalho e Previdência;
- 2) O Diretor-Superintendente da **Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC**, senhor **LÚCIO RODRIGUES CAPELLETTO**;



\* C D 2 2 9 9 8 0 8 3 5 0 0 \*



- 3) O presidente da **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI** –senhor DANIEL ANDRÉ STIELER;
- 4) O presidente da **Associação Nacional dos Participante de Previdência Complementar e de Autogestão em Saúde - ANAPAR**, senhor ANTÔNIO BRAULIO DE CARVALHO;
- 5) O presidente da **Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP**, senhor LUIS RICARDO MARTINS;
- 6) O presidente da **Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil - ANABB**, senhor AUGUSTO CARVALHO;
- 7) O Diretor-Presidente da **Fundação dos Economiários Federais (FUNCEF)**, Senhor Gilson Costa de Santana;
- 8) O Presidente do **Instituto de Previdência Complementar (Postalis)**, Senhor Paulo Cesar Humberto de Oliveira;
- 9) O presidente da **Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS**, Senhor Bruno Dias;
- 10) O **Ministro da Economia**, Senhor Paulo Guedes.

### JUSTIFICAÇÃO

O tema da audiência pública guarda estreita relação com a competência da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, tanto na dimensão do trabalho, porque o direito à previdência complementar decorre de relação de trabalho, quanto na dimensão pública, porque a maioria dos fundos de pensão pertence a empresas estatais ou empresas públicas e sociedade de economia mista. Logo, a comissão é o fórum apropriado para este debate.

Quanto ao mérito da matéria, a referida resolução causou grande apreensão entre os trabalhadores participantes de fundo de pensão, aposentados e pensionistas dessas entidades, considerando que aparentemente facilita a retirada de patrocínio, o que equivale a inviabilizar a sobrevivência financeira das entidades fechadas.





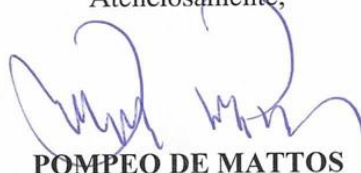
**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

A garantia dos direitos dos associados e dos filiados aos fundos de pensão depende da permanência dos patrocinadores nos planos, por isso o cuidado que se deve ter no trato dessa matéria. Qualquer alteração ou atualização da legislação sobre o tema deve ter como premissa a garantia de segurança jurídica e do efetivo equilíbrio atuarial dos planos de previdência complementar, por isso a importância, conveniência e oportunidade do debate para esclarecer aspectos dúbios da referida resolução.

O presente requerimento de audiência pública foi demandado pela Associação dos Funcionário do Banco do Brasil (ANABB), entidade que congrega em torno de 100 mil bancários do Banco do Brasil em todo o País.

Sala das Comissões, de maio de 2022

Atenciosamente,



**POMPEO DE MATTOS**  
Deputado Federal  
PDT/RS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229998083500>

Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes  
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704



\* CD 229998083500 \*  
ExEdit



## **Requerimento** **(Do Sr. Pompeo de Mattos)**

Requer a realização de Audiência Pública para discussão da “Resolução CNCP nº 53/2022, que trata da retirada de patrocínio em entidades de previdência complementar fechada”.

Assinaram eletronicamente o documento CD229998083500, nesta ordem:

- 1 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 3 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) \*-(P\_112403)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

